

PROJETO DE LEI Nº 064/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratação emergencial e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber, que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação do contrato emergencial de professor para sala de recursos, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.724, de 07 de Junho de 2022.

§ 1º A contratação vigente nos termos da Lei Municipal 1.724/2022, será prorrogada, pelo período determinado de 12 (doze meses), em vista da estabilidade provisória a empregada Gestante.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
15 de Dezembro de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 064/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a prorrogação de contrato emergencial que se finda ao término do ano letivo de 2022.

Visamos à autorização para que a contratação da professora para sala de recursos decorrente da Lei Municipal nº 1.724/2022, seja prorrogada, por um período de 12 meses, em virtude do direito público à estabilidade provisória, garantida à empregada gestante, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até cinco (5) meses após o parto.

A referida contratação trata da Profissional Ana Carla Damin Copatti, gestante em primeiro trimestre, com data prevista para 40 semanas de gestação para 08/07/2023, conforme laudo em anexo.

Diante do exposto, solicitamos análise e aprovação da referida matéria, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
31 de Outubro de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS